



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 806/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Extrato da Nota de Empenho Nº.....2538/2020

Câmara Municipal

Termo Aditivo de Contrato Nº 001/2020

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2538 / 2020, emitido em 03/08/2020

Processo: 101/2020 - "Sem Licitação." N.º 0/0

Favorecido: 4485 - ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO CI N 187/2020/SESAU/AC/MS PROCESSO ADM 101/2020

Valor: R\$ 1390 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 03/08/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara - MS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS E BRASIL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-LTDA.

I – DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, neste ato representada pelo vereador-presidente **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000751299 SSP/MS, inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição Pereira, nº 162, Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul;

CONTRATADA: BRASIL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.483.250/0001-83, estabelecida na Rua Elpidio Nunes da Cunha, nº 08, bairro Carandá Bosque, CEP 79.032-490, neste ato representada por **JULIANA LOLLÍ GHETTI**, portadora do RG nº 001.297.850 SSP/SP, inscrita no CPF nº 010.638.911-40, residente e domiciliada na Avenida Presidente Ernesto Geisel, nº 7312, apto 804, torre 02, Bairro São Francisco, na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no Art. 57, § 1º, incisos II e III c/c Art. 65, inciso II, "b", ambos da Lei 8.666/93, considerando que em razão da pandemia da COVID-19 não foi possível concluir o cronograma de trabalhos e que a prorrogação não acarretará aumento de despesa, bem como trará benefícios e satisfaz plenamente aos interesses da **CONTRATANTE**, promove-se o aditamento do Contrato nº 010/2019, originado através do Processo Administrativo nº 016/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2019.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 806/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara - MS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto é a alteração da Lei Orgânica Municipal e Alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Clara/MS, nos moldes da cláusula segunda do contrato originário nº 010/2019, mantendo-se inalterado o que foi anteriormente pactuado quanto ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

10.1. – CLÁUSULA DÉCIMA- DO PRAZO, DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica o contrato prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses contados da assinatura deste termo aditivo tendo sua vigência de 07/08/2020 até 06/11/2020, não havendo alteração em relação ao valor e forma de pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 010/2019 de prestação de serviço celebrado pelas partes, desde que não conflitem entre si.

E por estarem assim, justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas Testemunhas que também o assinam.

Água Clara - MS, 04 de agosto de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

JULIANA LOLLI GHETTI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Testemunhas:

1- Nome: _____
CPF: _____

2- Nome: _____
CPF: _____